



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADO DA 20ª REUNIÃO DA **CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
29 de setembro – das 10h00 às 18h00 - Brasília/DF

1. Abertura pelo Presidente da CT Assuntos Jurídicos.

Relação dos membros da CTAJ que estiveram presentes à reunião:
Sebastião Azevedo – IBAMA;
Byron Prestes Costa e Carlos Hugo Suarez Sampaio – Ministério da Justiça;
Grace Dalla-Pria Pereira – Confederação Nacional da Indústria - CNI;
Herman Benjamin – Instituto o Direito por um Planeta Verde;
Maria Gravina Ogata – Governo do Estado da Bahia.

2. **Ordem do Dia:**

2.1 Processo: [02000.000920/2002-23](#) Definição de critérios para seleção de regiões para o recebimento do óleo diesel metropolitano

Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos – SQA/MMA.

Procedência: 16ª CT de Controle e Qualidade Ambiental.

Apresentação de relato sobre o processo de elaboração da proposta de Resolução pelo representante da SQA/MMA. Os membros solicitaram manifestação do Ministério do Meio Ambiente - MMA e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na 79ª Reunião Ordinária do CONAMA, sobre quais os municípios que desrespeitam os padrões de qualidade do ar.
Texto aprovado com emendas.

2.2 Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Foi apreciado pelos Conselheiros o Processo nº 02022. 001077/02-19 – Interessado: C.M.N. Engenharia Ltda. O representante do Ministério da Justiça leu seu parecer - pelo conhecimento do recurso e improvidamento do mesmo. O advogado da parte interessada – Dr. Vicente Habib, apresentou suas considerações. Os membros requereram expedição de Ofício ao Procurador da República do Estado do Rio de Janeiro, que havia se manifestado nos autos, informando ao mesmo a data de julgamento do recurso pelo Plenário do CONAMA.

Os membros da Câmara aprovaram por unanimidade o parecer do Relator.

Os demais processos de multa não foram apreciados devido à hora, e constarão da pauta da próxima Reunião da CTAJ.

3. Assuntos gerais.

Os membros da CTAJ deliberaram pelo controle do prazo de prescrição dos processos de recurso de multa, que a Secretaria do CONAMA providencie uma tarja vermelha na capa dos processos que estiverem em vias de prescrição – menos de um ano do prazo prescricional de 5 anos, e que os mesmos disponham de distribuição e julgamento prioritários.

Ainda sobre os processos de recurso de multa, os membros decidiram que os mesmos deverão ser distribuídos tão logo cheguem à Secretaria do CONAMA, sem necessidade de aguardar a próxima reunião da CTAJ, e que a distribuição seja feita por sorteio, com compensação de eventuais impedimentos.

4. Encerramento.

Em nada mais havendo o Presidente encerrou a Reunião.